

Formação ética no ensino de filosofia: análise de projetos pedagógicos de cursos técnicos profissionalizantes integrados ao ensino médio do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, de 2010 a 2017

Ethical formation in teaching philosophy: analysis of pedagogical projects of professionalizing technical courses integrated to high school education at the Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, from 2010 to 2017

Recebido: 11/07/2024 | **Revisado:** 01/10/2024 | **Aceito:** 04/10/2024 | **Publicado:** 11/12/2024

Leandro Kingeski Pacheco
ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6728-8721>
Instituto Federal Catarinense
E-mail: leandro.pacheco@ifc.edu.br

Celso João Carminati
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3638-5489>
Universidade do Estado de Santa Catarina
E-mail: celso.carminati@udesc.br

Como citar: PACHECO, L. K.; CARMINATI, C. J. Formação ética no ensino de filosofia: análise de projetos pedagógicos de cursos técnicos profissionalizantes integrados ao ensino médio do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, de 2010 a 2017. *Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica*, [S.l.], v. 2, n. 24, p. 1-20 e17398, dez. 2024. ISSN 2447-1801.



This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 Unported License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Resumo

Este artigo apresenta resultados de análises de projetos pedagógicos de cursos vinculados à educação profissional técnica de nível médio articulada e integrada, no Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, de 2010 a 2017, no âmbito da formação ética, considerando a disciplina filosofia e outros componentes curriculares. Elegeu-se como procedimento metodológico: i) a abordagem documental; ii) a expressão formação ética como categoria básica de investigação, mas também o termo ética e o termo moral; iii) Chervel (1990) e Sacristán (2007) como referencial analítico. Os resultados indicaram um histórico de prescrições pertinentes à formação ética, um papel diferenciado para a disciplina filosofia, assim como um papel compartilhado por todos os respectivos componentes curriculares.

Palavras-chave: Formação ética; Ensino de filosofia; Projetos pedagógicos; Educação profissional e tecnológica; História das disciplinas.

Abstract

This article presents results of analyzes of pedagogical projects of courses linked to articulated and integrated in high school technical professional education, at the Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, from 2010 to 2017, within the scope of ethical formation, considering the discipline philosophy and other curricular components. The methodological procedure was chosen: i) the documentary approach; ii) the expression ethical formation as a basic category of investigation, but also the term ethic and the term moral; iii) Chervel (1990) and Sacristán (2007) as analytical references. The results indicated a history of prescriptions pertinent to ethical formation, a differentiated role for the discipline of philosophy, as well as a role shared by all respective curricular components.

Keywords: Ethical formation; Teaching philosophy; Pedagogical projects; Professional and technological education; History of disciplines.

1 INTRODUÇÃO

É possível notar a referência à ética em diferentes momentos históricos de diferentes culturas humanas, implícita ou explícita em legislações, mesmo em normativas aplicáveis à educação. Índícios contemporâneos permitem identificar a preocupação categórica com a formação ética na educação brasileira, por exemplo, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Brasil, 1996, Art. 35):

O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades: I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Essa prescrição legal, ainda vigente desde 1996, reconhece a formação ética como um aspecto de uma das finalidades do Ensino Médio (EM), enquanto algo que se pretende intencionalmente alcançar para todos os estudantes desse nível, a impactar também naqueles que frequentam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio Articulada e Integrada (EPTNMAI). Considerando esse contexto e um caso específico, admitiu-se como questão de pesquisa: o que foi prescrito para a formação ética, sobretudo para o ensino da disciplina filosofia, nos Projetos Pedagógicos (PPs) dos cursos técnicos vinculados à EPTNMAI no Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari* (IFC-CA), ofertados entre 2010 e 2017?

Essa formulação focou o currículo como um documento e uma normativa peculiar. Sobre o currículo Sacristán (2000, p. 17) afirma que “[...] o projeto cultural e de socialização que a escola tem para os seus alunos nunca é neutro. De alguma forma, o currículo reflete os conflitos entre interesses dentro de uma sociedade e os valores dominantes que regem os processos educativos.”. Considerando essa perspectiva, pareceu legítimo considerar a possibilidade de que a prescrição legal de formação ética tenha reverberado nos currículos objeto de análise, como algo digno de ser promovido pelos professores envolvidos, assim como cultivado pelos respectivos estudantes.

2 ASPECTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

O objetivo que norteou esse artigo foi analisar PPs de cursos vinculados à EPTNMAI, no IFC-CA, de 2010 a 2017, em busca de prescrições pertinentes à formação ética, gerais ou específicas, vinculadas à disciplina filosofia ou a algum outro componente curricular.

Optou-se por uma abordagem documental, sobretudo dos PPs de cursos. A pesquisa qualificou-se como um estudo de caso, ao visar: i) um tipo de formação; ii) o ensino de uma disciplina; iii) um nível de ensino marcado pelo viés profissional; iv) um sistema de ensino, federal; v) um *campus* do Instituto Federal Catarinense (IFC), homônimo a um Município situado no nordeste do Estado de Santa Catarina; vi) um período histórico recente da educação brasileira, de 2010 a 2017; vii) currículos específicos. Também se optou pela expressão formação ética como categoria básica de investigação. Outras duas categorias ainda foram consideradas, por relação direta com essa, o termo ética e o termo moral, pela incidência de respectivo radical ou por derivação.

Quatro teses de Chervel, relativas à história das disciplinas escolares, orientaram a análise dos currículos. Chervel (1990, p. 188-189) afirma que o estudo das finalidades de uma disciplina passa pela análise de documentos:

[...] uma primeira documentação abre-se imediatamente diante do historiador, a série de textos oficiais programáticos, discursos ministeriais, Leis, ordens, decretos, acordos, instruções, circulares, fixando os planos de estudos, os programas, os métodos, os exercícios etc. O estudo das finalidades começa evidentemente pela exploração deste *corpus*.

Para Chervel (Ibid., p. 198) a disciplina também sujeita-se à estabilidade e à mudança:

Os processos de instauração e de funcionamento de uma disciplina se caracterizam por sua precaução, por sua lentidão e por sua segurança. A estabilidade da disciplina assim constituída não é então, como se pensa seguidamente, um efeito da rotina, do imobilismo, dos pesos e das inércias inerentes à instituição [...] essa estabilidade se inscreve, ela própria, numa transformação histórica na qual se distinguem vários períodos. O nascimento e a instauração de uma nova disciplina levaram alguns decênios, por vezes meio século [...] Vem depois o declínio, ou, se se quer, a mudança. Pois a disciplina, ainda que pareça imune por todos os lados, não é uma massa amorfa e inerte [...].

Chervel (Ibid., p. 214) ainda afirma que “A história de uma disciplina escolar não pode então fazer abstração da natureza das relações que ela mantém com as disciplinas vizinhas.”. Enfim e segundo Chervel (Ibid., p. 200-204) os conteúdos

explícitos de uma disciplina contribuem para compreender a sua organização interna:

A organização interna das disciplinas é, numa certa medida, produto da história [...] A tarefa primeira do historiador das disciplinas escolares é estudar os conteúdos explícitos do ensino disciplinar [...] todas as disciplinas, ou quase todas, apresentam-se sobre este plano como *corpus* de conhecimentos, providos de uma lógica interna, articulados em torno de alguns temas específicos [...] conteúdos explícitos constituem o eixo central da disciplina ensinada.

Visou-se aplicar as quatro teses de Chervel supracitadas, transpondo-as para o contexto de análise de cada um dos PPs envolvidos – atentando, nesses, à incidência das três categorias já referidas: a expressão formação ética, o termo ética e o termo moral –, assim como os respectivos passos, procedimentos: i) em termos de finalidade, buscou-se compreender se cada incidência encontrada poderia ser considerada uma finalidade disciplinar, no caso, entendida como uma prescrição pertinente à formação ética. Na sequência procurou-se distinguir cada prescrição pertinente à formação ética como geral ou específica. Qualificou-se como geral a prescrição ética quando não vinculada a nenhum componente curricular e como específica quando vinculada a algum componente curricular. Com esse passo ainda se almejou compreender a vigência da prescrição pertinente à formação ética, se aplicável na totalidade ou em parte do período que se estende de 2010 a 2017; ii) em termos de estabilidade ou de mudança procurou-se compreender se uma dessas ou as duas condições aplicaram-se à filosofia, durante o recorte temporal de 2010 a 2017; iii) em termos de relações da filosofia com as disciplinas vizinhas procurou-se compreender se as prescrições pertinentes à formação ética, gerais e específicas, aplicaram-se não apenas à filosofia, mas também aos demais componentes curriculares; iv) em termos de organização interna da disciplina filosofia empenhou-se em compreender os seus conteúdos explícitos, sobretudo, em função do respectivo ementário.

3 PRESCRIÇÕES PERTINENTES À FORMAÇÃO ÉTICA

A análise de Relatórios de Gestão do IFC-CA (2009; 2010b; 2011; 2012b; 2013b), de Relatórios de Gestão do IFC (2014a; 2015; 2016; 2017), de Planos de Ensino da disciplina filosofia junto ao IFC-CA (2010-2017b) e de Diários de Classe da disciplina filosofia junto ao IFC-CA (2010-2017a), permitiram compreender que: i) foram oferecidos, no período de 2010 a 2017, três cursos técnicos vinculados à EPTNMAI no IFC-CA, no Município de Araquari: o Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (CTAIEM), o Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio (CTIEM) e o Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio (CTQIEM); ii) o CTAIEM contou com três edições de PP: de 2010a, de 2013a e de 2016; iii) o CTIEM contou com três edições de PP: uma provável e relativa ao ano de 2010, outra em 2012a e outra em 2015a; iv) o CTQIEM contou com duas edições de PPs: de 2014 e de 2015b. Os sete PPs encontrados foram analisados na sequência. Um PP do CTIEM, com edição provável em 2010, não foi localizado,

considerando diferentes contatos, em diferentes setores do IFC-CA e mesmo do IFC, o que impediu respectiva análise.

3.1 PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, DE 2010

O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (PPCTAIEM) (IFC-CA, 2010a) iniciou vigência em 2010, que foi até 2012. Em termos de fundamentação, o PPCTAIEM (IFC-CA, 2010a) fez referência: à LDB (Brasil, 1996); às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico (DCNEPNT), tanto a Resolução (Brasil, 1999a) quanto o Parecer (Brasil, 1999b); ao documento Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio: Documento Base (EPTNMIEM:DB) (Brasil, 2007); e à Lei nº 11.892 (Brasil, 2008) que, por sua vez, instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Ainda afirmou buscar articulação e sintonia com o Projeto Político-pedagógico Institucional (PPI) do IFC (2009b), com as políticas públicas de educação, com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e com os documentos orientadores institucionais.

Não se encontrou no texto do PPCTAIEM (IFC-CA, 2010a) qualquer incidência da expressão formação ética, mas três incidências do termo ética e uma incidência do termo moral. A primeira incidência do termo ética, a indicar uma prescrição pertinente à formação ética geral, apareceu na parte que trata das justificativas e objetivos do CTAIEM, enquanto um dos objetivos específicos do IFC, em conformidade com o PPI do IFC (2009b): “Colaborar na formação de uma sociedade pela cidadania, ética e cultural” (IFC-CA, 2010a, p. 4). A segunda incidência do termo ética, a instituir uma prescrição pertinente à formação ética específica, surgiu na parte que aborda a fundamentação legal relativa ao componente curricular denominado práticas profissionais, com referência explícita ao Parecer relativo às DCNEPNT (Brasil, 1999b): “Respeito aos valores estéticos, políticos e éticos” (IFC-CA, 2010a, p. 13; Brasil, 1999b, p. 23). Notou-se que a respectiva Resolução de 1999, da DCNEPNT (Brasil, 1999a), apresentou a mesma previsão textual, enquanto um dos princípios norteadores da educação profissional de nível técnico. A terceira incidência do termo ética, a constituir outra prescrição pertinente à formação ética específica, foi encontrada na parte que aborda o estágio curricular, como um de seus componentes, agora com referência à Resolução que instituiu as DCNEPNT (Brasil, 1999a), associada à profissão: “[...] é importante ressaltar que a formação técnica requer maior vivência prática e contato com o mercado de trabalho. Pende mais ao desenvolvimento de habilidades múltiplas e à formação do caráter e da ética profissional.” (IFC-CA, 2010a, p. 24).

A incidência do termo moral, a instituir uma prescrição pertinente à formação ética específica, apareceu em um dos tópicos do ementário da disciplina filosofia que, por sua vez, é o mesmo para os três anos de oferta: “Caráter histórico e social da moral.” (Ibid., p. 84).

3.2 PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, DE 2012

O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio (PPCTIEM) (IFC-CA, 2012a) viveu nos anos 2013, 2014 e 2015 e expressou referência: à Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) (Brasil, 1988); à LDB (Brasil, 1996); à Lei nº 11.892 (Brasil, 2008); às Diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio (DCNEM) (Brasil, 2012a); às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (DCNEPTNM) (Brasil, 2012b); e ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) (Brasil, 2008). Também mencionou articulação e sintonia com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFC (2009a) e o PPI do IFC (2009b), com as políticas públicas de educação, com as demais legislações vigentes, com as DCN e com documentos orientadores institucionais. Notou-se a interdisciplinaridade como item específico de concepção de curso, de modo que “As áreas com suas respectivas disciplinas foram planejadas e distribuídas de forma a se correlacionarem dentro de um contexto universal [...]” (IFC-CA, 2012a, p. 16).

Não se encontrou incidência da expressão formação ética no PPCTIEM (IFC-CA, 2012a), mas quatorze incidências do termo ética e duas incidências do termo moral. Compreendeu-se três prescrições pertinentes à formação ética como gerais, conforme respectivas incidências do termo ética, a saber: i) na parte que trata dos princípios filosóficos e pedagógicos do curso, de modo que os egressos: “[...] possam conhecer, aplicar e respeitar os princípios éticos e legais que regem a sociedade atual.” (Ibid., p. 15); ii) enquanto um dos princípios fundamentais desse curso: “o respeito aos princípios éticos da área da informação e comunicação;” (Ibid., p. 15); iii) na parte do texto que trata do perfil do egresso do curso, como aspecto da visão: “Também pode projetar, avaliar e desenvolver sistemas de informações, considerando seus aspectos humanos, econômicos, sociais e ambientais com visão ética e humanística em atendimento às demandas da sociedade.” (Ibid., p. 16).

Entendeu-se onze prescrições pertinentes à formação ética específicas, conforme respectivas incidências do termo ética: iv) no tópico que aborda a organização curricular, em parte do título de uma disciplina entendida como integrante do denominado núcleo profissional, denominada ética e meio ambiente (Ibid., p. 18); v) ao especificar que a disciplina recém-referida deve ocorrer no terceiro ano do EM, com uma aula por semana (Ibid., p. 20); vi) ao listar a disciplina ética e meio ambiente junto às demais da organização curricular (Ibid., p. 21); vii) no ementário da disciplina filosofia, válido para o segundo ano: “Estudo da moral e da ética como áreas da filosofia.” (Ibid., p. 54); viii) ainda no ementário da disciplina filosofia, válido para o segundo ano: “Entendimento da relação entre ética e política” (Ibid., p. 54); ix) na parte que discrimina o ementário das disciplinas, no título da disciplina ética e meio ambiente (Ibid., p. 75); x) no ementário da disciplina ética e meio ambiente: “Agir com postura ética e humanística na realização de atividades profissionais, deliberativas e de trabalho colaborativo” (Ibid., p. 75); xi) ainda no ementário da disciplina ética e meio ambiente: “Postura ética.” (Ibid., p. 75). O termo ética ainda incidiu neste PP no título de três bibliografias previstas para a disciplina ética e meio ambiente: xii) “JAMESON, D. **Ética e meio ambiente**. São Paulo: SENAC, 2010.” (Ibid., p. 76); xiii) “MASIERO, P. C. **Ética em computação**. São

Paulo: Edusp, 2000.” (Ibid., p. 76); xiv) “SUNG, J. M.; SILVA, J. C. da. **Conversando sobre ética e sociedade**. 13. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.” (Ibid., p. 76).

Reconheceu-se duas prescrições pertinentes à formação ética como específicas, conforme incidências do termo moral, no ementário do segundo ano da disciplina filosofia: i) “Estudo da moral e da ética como áreas da filosofia” (Ibid., p. 54); ii) “Discussão dos aspectos relevantes nas concepções morais na história: o corpo, o erotismo e a morte” (Ibid., p. 54).

3.3 PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, DE 2013

O PPCTAIEM (IFC-CA, 2013a) vigeu de 2013 até 2015 e, em termos de fundamentação, fez referência: à LDB (Brasil, 1996); à Lei nº 11.892 (Brasil, 2008); às DCNEM (Brasil, 2012a); às DCNEPTNM (Brasil, 2012b); e ao CNCT [Brasil, 2008 ou 2012a]. Também expressou articulação e sintonia com o PDI do IFC (2009a) e com o PPI do IFC (2009b), com as políticas públicas de educação, com as DCN, com as demais legislações vigentes e mesmo com documentos orientadores institucionais. A interdisciplinaridade, que toca na perspectiva de entrelaçamento de saberes para a formação, foi apresentada como característica deste currículo, a permear a sua “[...] organização curricular” (IFC-CA, 2013a, p. 17).

Encontrou-se no PPCTAIEM (IFC-CA, 2013a) uma incidência da expressão formação ética, doze incidências do termo ética e quatro incidências do termo moral. A incidência da expressão formação ética, a instituir uma prescrição pertinente à formação ética geral, apareceu enquanto um dos objetivos específicos do curso: “Proporcionar uma formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico do educando.” (Ibid., p. 14), com redação semelhante ao inciso III do Art. 35 da LDB (Brasil, 1996), mas sem referência a esse dispositivo.

Compreendeu-se quatro prescrições pertinentes à formação ética como gerais, conforme indícios do termo ética: i) na parte que trata dos princípios filosóficos e pedagógicos do curso, enquanto algo a ser desenvolvido por meio de oportunidades constituídas pela escola: “[...] a escola precisa constituir um espaço no qual o indivíduo terá oportunidades de vivenciar um processo formativo, fundamentado na ação-reflexão-ação, possibilitando o desenvolvimento de sua autonomia cognitiva, política e ética.” (IFC-CA, 2013a, p. 16); ii) na parte que trata do perfil do egresso, ligada à participação, às causas sociais e à preservação ambiental: “Compreende que sua contribuição para com o lugar em que vive ocorre por meio da participação ética, do comprometimento com as causas sociais e com a preservação ambiental.” (Ibid., p. 20); iii) na parte que aborda a organização curricular, dispondo que o curso não visa tão somente à formação profissional, mas também a formação cidadã, a ser exercida de modo peculiar: “[...] a formação não deve se ater a parte técnica, mas fundamentada na formação de cidadãos que contribuam para o desenvolvimento do país em todos os níveis, de maneira ética e comprometida com um olhar de respeito e valorização do outro.” (Ibid., p. 22); iv) na parte que trata do sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem, considerando que os estudantes requerem conhecimento para exercitar a respectiva autonomia, inclusive ética (Ibid., p. 75).

O termo ética também incidiu seis vezes no ementário da disciplina filosofia, relativo ao segundo ano do curso, a constituir prescrições pertinentes à formação ética específicas: v) como uma área da filosofia: “Estudo da moral e da ética como áreas da filosofia.” (Ibid., p. 54); vi) relacionado à política: “Entendimento da relação entre ética e política.” (Ibid., p. 54); vii) vinculado a algumas concepções situadas na história da filosofia: “Concepções éticas na história da filosofia.” (Ibid., p. 54); viii) como um tópico isolado da ementa: “Ética.” (Ibid., p. 54); ix) como um tópico de ementa relacionado à política: “Ética e política.” (Ibid., p. 54); x) como um tópico relacionado à vida: “Bioética.” (Ibid., p. 54).

Duas outras incidências do termo ética pareceram constituir prescrições pertinentes à formação ética específicas: xi) como um tópico do ementário da disciplina administração rural: “Ética empresarial.” (Ibid., p. 66); xii) no tópico que trata do estágio curricular, como pertinente à formação profissional: “Para priorizar a formação de técnicos em agropecuária, é importante ressaltar que a formação técnica requer maior vivência prática e contato com o mercado de trabalho. Pende mais ao desenvolvimento de habilidades múltiplas e à formação do caráter e da ética profissional.” (Ibid., p. 77).

Percebeu-se quatro incidências do termo moral, a instituir prescrições pertinentes à formação ética específicas, no ementário da disciplina filosofia, prevista para o segundo ano: i) como uma área da filosofia: “Estudo da moral e da ética como áreas da filosofia.” (Ibid., p. 54); ii) envolvendo a: “Discussão dos aspectos relevantes nas concepções morais na história: o corpo, o erotismo e a morte.” (Ibid., p. 54); iii) como objeto de uma filosofia: “Filosofia moral.” (Ibid., p. 54); iv) a designar um objeto de estudo: “Questões centrais nas concepções morais.” (Ibid., p. 54).

3.4 PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, DE 2014

O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio (PPCTQIEM) (IFC-CA, 2014) vigeu em 2014 e em 2015 e apresentou referência: à LDB (Brasil, 1996); à Lei nº 11.892 (Brasil, 2008); às DCNEM (Brasil, 2012a); às DCNEPTNM (Brasil, 2012b); e ao CNCT [Brasil, 2008 ou 2012a]. Também se posicionou pela articulação e sintonia com o PDI do IFC (2009a) e o PPI do IFC (2009b), com as políticas públicas de educação, com as demais legislações vigentes, com as DCN e com documentos orientadores institucionais. A interdisciplinaridade foi reconhecida nesse PP, como passível de contribuir para “[...] romper com as barreiras entre teoria e prática e com a fragmentação do conhecimento [...]” (IFC-CA, 2014, p. 15).

Encontrou-se uma incidência da expressão formação ética, nove incidências do termo ética e três incidências do termo moral no texto do PPCTQIEM (IFC-CA, 2014). A incidência da expressão formação ética, a constituir uma prescrição pertinente à formação ética geral, surgiu na parte que trata dos objetivos específicos do CTQIEM, com redação semelhante ao previsto no inciso III do Art. 35 da LDB (Brasil, 1996): “Proporcionar uma formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico do educando.” (IFC-CA, 2014, p. 13).

Encontrou-se também cinco incidências do termo ética, a instituir respectivas prescrições pertinentes à formação ética entendidas como gerais: i) na parte que trata dos princípios filosóficos e pedagógicos do curso, enquanto algo a ser desenvolvido por meio de oportunidades constituídas pela escola: “[...] a escola precisa constituir um espaço no qual o indivíduo terá oportunidades de vivenciar um processo formativo, fundamentado na ação-reflexão-ação, possibilitando o desenvolvimento de sua autonomia cognitiva, política e ética.” (Ibid., p. 14); ii) e na parte que trata do perfil do egresso, como pertinente à sua atuação (Ibid., p. 19):

Esse profissional deverá atuar com competência, de forma ética, reflexiva e criativa nos ramos da ciência química ligada à produção industrial e controle de qualidade de matéria prima e produtos industrializados, à gestão ambiental, respeitando a relação homem-sociedade-natureza, visando à melhoria da qualidade de vida.

O termo ética também incidiu: iii) nessa mesma parte do PP, ao expor que o seu egresso requer “[...] desenvolver atividades individuais ou em grupo, conduzindo equipes, atuando com ética, responsabilidade, espírito inovador e empreendedor, com compromisso social e profissional.” (Ibid., p. 19); iv) na parte do PP que trata da organização curricular, ao expor que a formação pretendida não se limita à formação profissional, pois também visa à cidadania e à ética: “[...] a formação não deve se ater a parte técnica, mas fundamentada na formação de cidadãos que contribuam para o desenvolvimento do país em todos os níveis, de maneira ética e comprometida com um olhar de respeito e valorização do outro.” (Ibid., p. 21); v) na parte do PP que aborda o sistema de avaliação do processo de ensino e de aprendizagem, ao expor que os estudantes requerem conhecimento para exercitar a própria autonomia, inclusive ética (Ibid., p. 77).

Reparou-se que o termo ética incidiu quatro vezes vinculado à disciplina filosofia, a instituir respectivas prescrições pertinentes à formação ética específicas, no ementário do segundo ano: vi) “Estudo da moral e da ética como áreas da filosofia.” (Ibid., p. 54) e vii) “Concepções éticas na história da filosofia.” (Ibid., p. 55); e, no ementário do quarto ano, enquanto “[...] estudo aplicado no âmbito da ética ambiental.” (Ibid., p. 55). O termo moral incidiu três vezes vinculado à disciplina filosofia, a instituir respectivas prescrições pertinentes à formação ética específicas, no ementário do segundo ano: i) “Estudo da moral e da ética como áreas da filosofia.” (Ibid., p. 54) e ii) “Reconhecimento das questões centrais nas concepções morais.” (Ibid., p. 54-55); e, no ementário do terceiro ano: iii) “Discussão dos aspectos relevantes nas concepções morais na história: o corpo, o erotismo e a morte.” (Ibid., p. 55).

3.5 PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, DE 2015

O PPCTIEM (IFC-CA, 2015a) vigeu em 2016 e em 2017 e propôs referência: à CRFB (Brasil, 1988); à LDB (Brasil, 1996); à Lei nº 11.892 (Brasil, 2008); às DCNEM (Brasil, 2012a); às DCNEPTNM (Brasil, 2012b); e ao CNCT

(Brasil, 2008). Reconheceu buscar articulação e sintonia com o PDI do IFC (2014b) e o PPI do IFC (2009b), com as políticas públicas de educação, com as demais legislações vigentes, com as DCN e com documentos orientadores institucionais. A interdisciplinaridade foi abordada nesse PP como “[...] a forma correta de se superar a fragmentação do saber instituída no currículo formal. Através desta visão ocorrem interações recíprocas entre as disciplinas.” (IFC-CA, 2015a, p. 17).

Não se encontrou incidência da expressão formação ética, mas dez incidências do termo ética e duas incidências do termo moral no texto do PPCTIEM (IFC-CA, 2015a), de modo a constituir respectivas prescrições pertinentes à formação ética. Observou-se que o termo ética incidiu cinco vezes, a instituir prescrições pertinentes à formação ética compreendidas como gerais: i) na parte que aborda o perfil do curso, de modo que tal egresso exercite “[...] capacidades para acompanhamento dos avanços tecnológicos mundiais [...] sem afastar-se dos princípios éticos e técnicos que possam valorizar os usuários de seu trabalho, preservar e melhorar as condições de vida no mundo e no trabalho.” (IFC-CA, 2015a, p. 9); ii) com a mesma redação da edição anterior de PPCTIEM (IFC-CA, 2012a), na parte que trata dos princípios filosóficos e pedagógicos do curso, de modo que os egressos: “[...] possam conhecer, aplicar e respeitar os princípios éticos e legais que regem a sociedade atual.” (IFC-CA, 2015a, p. 16); iii) com a mesma redação da edição anterior de PPCTIEM (IFC-CA, 2012a), na sequência da passagem anterior, prevista enquanto um dos princípios fundamentais pertinentes aos egressos do curso: “[...] respeito aos princípios éticos da área da informação e comunicação;” (IFC-CA, 2015a, p. 16); iv) na parte que trata da relação da teoria com a prática, reconhecendo a possibilidade do estudante tornar-se um “cidadão ético” (Ibid., p. 17), na medida em que propõe soluções informatizadas para problemas cotidianos e reais, com apoio da curiosidade científica, da lógica e do pensamento crítico; v) na parte do texto que trata do perfil do egresso do curso, ao estipular: “[...] que a organização curricular deste curso também contempla estudos sobre ética.” (Ibid., p. 20).

Também se reparou no PPCTIEM (Ibid., p. 22) em outras três incidências do termo ética, a constituir prescrições pertinentes à formação ética, duas gerais e uma específica, sendo essa última vinculada à filosofia (vi, vii e viii):

Também faz parte da formação humana ao estudante desse curso, as noções de ética da convivência, com foco nas políticas de inclusão; abordando questões de gênero, necessidades específicas, Lei do idoso. Estão incluídas também questões ambientais que discutem ética ambiental e os espaços de manutenção da vida [...] as áreas do conhecimento terão como pontos de integração disciplinar conteúdos e debates oriundos, por exemplo, das disciplinas [...] filosofia (ética e convivência) [...].

Duas incidências do termo ética foram localizadas no ementário da disciplina filosofia, válido para o segundo ano, com a mesma redação da edição anterior de PPCTIEM (IFC-CA, 2012a), a instituir prescrições pertinentes à formação ética específicas: ix) “Estudo da moral e da ética como áreas da filosofia.” (IFC-CA, 2015a, p. 59); x) “Entendimento da relação entre ética e política.” (Ibid., p. 59).

Atentou-se em duas incidências do termo moral no ementário do segundo ano da disciplina filosofia, com a mesma redação de edição anterior de PP, a constituir prescrições pertinentes à formação ética específicas: i) “Estudo da moral e da ética como áreas da filosofia.” (Ibid., p. 59); ii) “Discussão dos aspectos relevantes nas concepções morais na história: o corpo, o erotismo e a morte.” (Ibid., p. 59).

3.6 PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, DE 2015

O PPCTQIEM (IFC-CA, 2015b) viveu em 2016 e em 2017, com referência: à LDB (Brasil, 1996); aos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (PCNEM) que, por sua vez, foram divididos em quatro partes (Brasil, 2000a; 2000b; 2000c; 2000d); aos PCN + Ensino Médio: Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN+EM) que, por sua vez, foram abordados em três textos (Brasil, 2002a; 2002b; 2002c); à Lei nº 11.892 (Brasil, 2008); às DCNEM (Brasil, 2012a); às DCNEPTNM (Brasil, 2012b); e ao CNCT [Brasil, 2008 ou 2012a]. Afirmou articulação e sintonia com o PDI do IFC (2014b) e o PPI do IFC (2009b), com as políticas públicas de educação, com as demais legislações vigentes, com as DCN e com documentos orientadores institucionais. A interdisciplinaridade foi reconhecida neste PP, como passível de contribuir para “[...] romper com as barreiras entre teoria e prática e com a fragmentação do conhecimento [...]” (IFC-CA, 2015b, p. 15).

Encontrou-se no PPCTQIEM (IFC-CA, 2015b) uma incidência da expressão formação ética, nove incidências do termo ética e três incidências do termo moral, no mesmo contexto e com a redação praticamente idêntica à proposta no PPCTQIEM (IFC-CA, 2014). Considerando a concisão, elas não foram, na sequência, repetidas, mas localizadas. A incidência da expressão formação ética, a constituir uma prescrição pertinente à formação ética geral, apareceu, enquanto um dos objetivos específicos do curso, com redação semelhante ao previsto no inciso III do Art. 35 da LDB (Brasil, 1996) (IFC-CA, 2015b, p. 13).

O termo ética incidiu cinco vezes, a constituir respectivas prescrições pertinentes à formação ética compreendidas como gerais: i) na parte que trata dos princípios filosóficos e pedagógicos do curso, enquanto algo a ser desenvolvido por meio de oportunidades constituídas pela escola (Ibid., p. 14); ii) na parte que trata do perfil do egresso, como pertinente à sua atuação (Ibid., p. 19); iii) nessa mesma parte do PP, ao reiterar que o seu egresso requer aprender a atuar com ética (Ibid., p. 19); iv) na parte que trata da organização curricular, ao expressar que a formação pretendida não se limita à formação profissional, pois também visa à cidadania e à ética (Ibid., p. 21); v) na parte que aborda o sistema de avaliação do processo de ensino e de aprendizagem, ao expor que os estudantes requerem conhecimento para exercitar a própria autonomia, inclusive ética (Ibid., p. 81).

O termo ética incidiu mais quatro vezes, agora vinculado à disciplina filosofia, a constituir respectivas prescrições pertinentes à formação ética específicas, duas vezes no ementário do segundo ano: vi) como um estudo que faz

parte da área da filosofia (Ibid., p. 56); vii) qualificando concepções situadas ao longo da história da filosofia (Ibid., p. 56); e duas vezes no ementário do quarto ano: viii e ix) qualificada como aplicada, assim como ligada ao meio ambiente (Ibid., p. 58).

O termo moral incidiu três vezes vinculado à disciplina filosofia, a constituir prescrições pertinentes à formação ética específicas, duas vezes no ementário do segundo ano: i) como estudo da área da filosofia (Ibid., p. 56); ii) como objeto de estudo, considerando diferentes concepções (Ibid., p. 56); e uma vez no ementário do terceiro ano: iii) considerando concepções situadas na história (Ibid., p. 57).

3.7 PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, DE 2016

O PPCTAIEM (IFC-CA, 2016) aplicou-se em 2016 e em 2017, com redação muitíssimo semelhante à edição anterior de PPCTAIEM (IFC-CA, 2013a), considerando a fundamentação, assim como as incidências da expressão formação ética e dos termos ética e moral. O PPCTAIEM (IFC-CA, 2016) manteve referência: à LDB (Brasil, 1996); à Lei nº 11.892 (Brasil, 2008); às DCNEM (Brasil, 2012a); às DCNEPTNM (Brasil, 2012b); e ao CNCT [Brasil, 2008 ou 2012a]. Indicou articulação e sintonia com o PDI do IFC (2014b) e o PPI do IFC (2009b), com as políticas públicas de educação, com as demais legislações vigentes, com as DCN e com documentos orientadores institucionais. Reiterou o entendimento de que: “A interdisciplinaridade permeia a organização curricular deste curso [...]” (IFC-CA, 2016, p. 17).

Notou-se no PPCTAIEM (IFC-CA, 2016) uma incidência da expressão formação ética, doze incidências do termo ética e quatro incidências do termo moral, no mesmo contexto e com a mesma redação proposta no PPCTAIEM (IFC-CA, 2013a). Considerando novamente a concisão, elas não foram repetidas, mas localizadas. A incidência da expressão formação ética, a instituir uma prescrição pertinente à formação ética geral, apareceu em um dos objetivos específicos do curso (IFC-CA, 2016, p. 14).

O termo ética incidiu quatro vezes, a instituir prescrições pertinentes à formação ética entendidas como gerais: i) na parte que trata dos princípios filosóficos e pedagógicos do curso, enquanto algo a ser desenvolvido por meio de oportunidades constituídas pela escola (Ibid., p. 16); ii) na parte que trata do perfil do egresso, ligada à participação, às causas sociais e à preservação ambiental (Ibid., p. 20); iii) na parte que aborda a organização curricular, dispendo que o curso não visa tão somente à formação profissional, mas também à formação cidadã, a ser exercida de modo ético (Ibid., p. 22); iv) na parte que trata do sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem, considerando que os estudantes requerem conhecimento para exercitar a respectiva autonomia (Ibid., p. 80).

O termo ética incidiu seis vezes no ementário da disciplina filosofia relativo ao segundo ano, a instituir prescrições pertinentes à formação ética específicas: v) como uma área da filosofia (Ibid., p. 63); vi) relacionado à política (Ibid., p. 63); vii) a indicar concepções situadas na história da filosofia (Ibid., p. 63); viii) como um tópico

isolado da ementa (Ibid., p. 64); ix) como um tópico de ementa relacionado à política (Ibid., p. 64); x) como um tópico relacionado à vida (Ibid., p. 64).

O termo ética ainda incidiu duas vezes, a instituir respectivas prescrições pertinentes à formação ética específicas: xi) como um tópico do ementário da disciplina administração rural (Ibid., p. 78); xii) no tópico que trata do estágio curricular, como pertinente à formação profissional (Ibid., p. 86).

As quatro incidências do termo moral apareceram no ementário da disciplina filosofia relativo ao segundo ano, a instituir prescrições pertinentes à formação ética específicas: i) como uma área da filosofia (Ibid., p. 63); ii) envolvendo concepções históricas relativas ao corpo, o erotismo e a morte (Ibid., p. 63); iii) como objeto de uma filosofia (Ibid., p. 63); iv) a indicar um objeto de estudo (Ibid., p. 64). Face ao exposto, propôs-se uma breve síntese, com apoio de uma tabela que buscou sistematizar a quantidade de prescrições pertinentes à formação ética, gerais e específicas, conforme indícios da expressão formação ética, do termo ética e do termo moral, encontrados nos PPs analisados.

Tabela 1: Quantidade de prescrições pertinentes à formação ética, gerais e específicas, conforme indícios da expressão formação ética, do termo ética e do termo moral, encontrados em sete PPs de cursos vinculados à EPTNMAI no IFC-CA, de 2010 a 2017.

PPs vinculados à EPTNMAI no IFC-CA	Escopo da incidência: geral ou específica	Prescrições pertinentes à formação ética			
		Expressão formação ética	Termo ética	Termo moral	
PPCTAIEM (IFC-CA, 2010a)	geral	0	1	0	
	esp.	práticas profissionais	0	1	0
		estágio curricular	0	1	0
		filosofia	0	0	1
PPCTIEM (IFC-CA, 2012a)	geral	0	3	0	
	esp.	ética e meio ambiente	0	9	0
		filosofia	0	2	2
CTAIEM (IFC-CA, 2013a)	geral	1	4	0	
	esp.	adm. rural	0	1	0
		estágio curricular	0	1	0
PPCTQIEM (IFC-CA, 2014)	geral	0	6	4	
	esp.	filosofia	1	5	0
		filosofia	0	4	3
PPCTIEM (IFC-CA, 2015a)	geral	0	7	0	
	esp.	filosofia	0	3	2
PPCTQIEM (IFC-CA, 2015b)	geral	1	5	0	
	esp.	filosofia	0	4	3
PPCTAIEM	geral	1	4	0	

(IFC-CA, 2016)	esp.	adm. rural	0	1	0
		estágio curricular	0	1	0
		filosofia	0	6	4
		Total	4	69	19
			92		

Fonte: IFC-CA (2010a; 2012a; 2013a; 2014; 2015a; 2015b; 2016).

As noventa e duas prescrições pertinentes à formação ética, gerais e específicas, encontradas em sete PPs de cursos vinculados à EPTNMAI no IFC-CA, de 2010 a 2017 (2010a; 2012a; 2013a; 2014; 2015a; 2015b; 2016), indicaram um histórico de prescrições pertinentes à formação ética, a permear a EPTNMAI no IFC-CA, de 2010 a 2017.

Essa tabela permitiu notar: i) trinta e três prescrições pertinentes à formação ética gerais; ii) uma prescrição pertinente à formação ética específica, vinculada ao componente curricular denominado práticas profissionais; iii) duas prescrições pertinentes à formação ética específicas, vinculadas à disciplina administração rural; iv) três prescrições pertinentes à formação ética específicas, vinculadas ao estágio curricular; v) nove prescrições pertinentes à formação ética específicas, vinculadas à disciplina ética e meio ambiente; vi) quarenta e quatro prescrições pertinentes à formação ética específicas, vinculadas à disciplina filosofia.

A quantidade de prescrições pertinentes à formação ética específicas, vinculadas à disciplina filosofia, seja por manutenção e ou posterior aumento em novas edições de PP, indicou um papel curricular diferenciado para a disciplina filosofia nessa atividade, ao compará-la com a quantidade prevista para os demais componentes curriculares.

Quatro teses de Chervel orientaram a análise nesse artigo. Uma das teses de Chervel (1990) destacou o estudo das finalidades de uma disciplina por meio da análise de documentos. Entendeu-se que as prescrições pertinentes à formação ética admitidas como gerais, encontradas nos PPs de cursos vinculados à EPTNMAI no IFC-CA (2010a; 2012a; 2013a; 2014; 2015a; 2015b; 2016), conforme a respectiva vigência, no período de 2010 a 2017, aplicaram-se a todos componentes curriculares, inclusive na disciplina filosofia. Considerando esses documentos e respectiva vigência, no período de 2010 a 2017, também se compreendeu que todas as prescrições pertinentes à formação ética específicas, vinculadas à disciplina filosofia, aplicaram-se a mesma. Avaliou-se que todas as prescrições pertinentes à formação ética específicas, mesmo que não vinculadas à disciplina filosofia, aplicaram-se a essa, no período de 2010 a 2017, conforme respectiva vigência de PP, por força da interdisciplinaridade expressa: i) nos próprios PPs do IFC-CA (2012a; 2013a; 2014; 2015a; 2015b; 2016); ii) no PPI do IFC (2009b), referido na parte que fundamenta cada um dos PPs do IFC-CA (2010a; 2012a; 2013a; 2014; 2015a; 2015b; 2016); iii) em documentos provenientes do Ministério da Educação (MEC) referidos também na parte relativa à fundamentação de cada um dos PPs do IFC-CA (2010a; 2012a; 2013a; 2014; 2015a; 2015b; 2016): DCNEPNT (Brasil, 1999a); PCNEM (Brasil, 2000a; 2000b; 2000c; 2000d); PCN+EM (Brasil, 2002a; 2002b; 2002c); EPTNMIEM:DB (Brasil, 2007); DCNEM (Brasil, 2012a) ou DCNEPTNM (Brasil, 2012b).

Outra tese de Chervel (1990) mencionou a importância de buscar compreender a estabilidade e a mudança de uma disciplina. Entendeu-se que cada um dos PPs de cursos vinculados à EPTNMAI no IFC-CA (2010a; 2012a; 2013a; 2014; 2015a; 2015b; 2016) contribuíram para observar a mudança e a estabilidade na condição da filosofia, considerando respectivas prescrições pertinentes à formação ética, gerais ou específicas, aplicáveis na totalidade ou em parte do período de 2010 a 2017. Notou-se mudança na condição da filosofia por conta dessas prescrições, na medida em que elas foram incluídas, alteradas ou suprimidas por algum PP posterior, de mesmo curso. Notou-se estabilidade relativa à condição da filosofia como disciplina integrada, por conta da formação ética, aos currículos supracitados, em cada um dos PPs do IFC-CA (2010a; 2012a; 2013a; 2014; 2015a; 2015b; 2016), pertinente ao período de 2010 a 2017.

Conforme destacado de Chervel (1990) a história de uma disciplina escolar também requer observar as relações com as disciplinas vizinhas. Entendeu-se que as prescrições pertinentes à formação ética gerais, encontradas nos PPs de cursos vinculados à EPTNMAI no IFC-CA (2010a; 2012a; 2013a; 2014; 2015a; 2015b; 2016), impactaram em todos respectivos componentes curriculares previstos na EPTNMAI no IFC-CA, inclusive na disciplina filosofia, conforme respectiva vigência de PP, aplicando-se, conjuntamente, em todo o período de 2010 a 2017. Compreendeu-se que as prescrições pertinentes à formação ética específicas, inclusive as vinculadas à disciplina filosofia, encontradas nos PPs do IFC-CA (2010a; 2012a; 2013a; 2014; 2015a; 2015b; 2016), impactaram em todos os respectivos componentes curriculares previstos na EPTNMAI no IFC-CA, conforme a respectiva vigência de PP, aplicando-se, conjuntamente, em todo o período de 2010 a 2017, por força da interdisciplinaridade expressa: i) nos próprios PPs do IFC-CA (2012a; 2013a; 2014; 2015a; 2015b; 2016); ii) no PPI do IFC (2009b), referido na parte que fundamenta cada um dos PPs do IFC-CA (2010a; 2012a; 2013a; 2014; 2015a; 2015b; 2016); iii) em documentos do MEC referidos também na parte relativa à respectiva fundamentação dos PPs do IFC-CA (2010a; 2012a; 2013a; 2014; 2015a; 2015b; 2016): DCNEPNT (Brasil, 1999a); PCNEM (Brasil, 2000a; 2000b; 2000c; 2000d); PCN+EM (Brasil, 2002a; 2002b; 2002c); EPTNMIEM:DB (Brasil, 2007); DCNEM (Brasil, 2012a) ou DCNEPTNM (Brasil, 2012b) – a indicar a formação ética como uma tarefa conjunta.

Conforme destacado de Chervel (1990) os conteúdos explícitos de uma disciplina contribuem para compreender a sua organização interna. Entendeu-se que as análises dos PPs de cursos vinculados à EPTNMAI no IFC-CA (2010a; 2012a; 2013a; 2014; 2015a; 2015b; 2016) contribuíram para compreender parte da organização interna da disciplina filosofia, sobretudo em relação aos conteúdos afetos à formação ética, na EPTNMAI no IFC-CA, de 2010 a 2017, justificada por quarenta e três prescrições pertinentes à formação ética específicas, vinculadas à disciplina filosofia, e que, desse total, precisou-se que quarenta e duas foram localizadas em seu respectivo ementário.

A partir de Sacristán (2000) admitiu-se que o currículo reflete valores de uma cultura. Entendeu-se que os PPs do IFC-CA (2010a; 2012a; 2013a; 2014; 2015a; 2015b; 2016) analisados indicaram como valor a ser cultivado tanto a formação ética quanto a interdisciplinaridade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo que norteou esse artigo foi analisar PPs de cursos vinculados à EPTNMAI, no IFC-CA, de 2010 a 2017, em busca de prescrições pertinentes à formação ética, gerais ou específicas, vinculadas à disciplina filosofia ou a algum outro componente curricular. Notou-se como limite não localizar e, por consequência, não poder analisar um dos oito projetos pedagógicos concernentes a esse contexto.

Destacou-se entender em relação à finalidade da disciplina filosofia que: i) todas as prescrições pertinentes à formação ética entendidas como gerais se aplicaram à disciplina filosofia; ii) todas as prescrições pertinentes à formação ética compreendidas como específicas, vinculadas à disciplina filosofia, aplicaram-se a mesma; iii) todas as demais prescrições pertinentes à formação ética avaliadas como específicas, mesmo não vinculadas à disciplina filosofia, aplicaram-se a mesma, por conta da interdisciplinaridade, expressa em documentos do IFC, do IFC-CA e ou do MEC.

Salientou-se reconhecer em relação à condição da filosofia: i) mudança, por conta da inclusão, alteração ou supressão de prescrições pertinentes à formação ética, compreendidas como gerais ou específicas, aplicáveis na totalidade ou em parte do período de 2010 a 2017; ii) estabilidade, enquanto disciplina, assim prevista no contexto do currículo de cada um dos PPs do IFC-CA analisados, vigentes entre 2010 a 2017.

Atentou-se notar indícios que contribuíram para compreender parte da organização interna da disciplina filosofia, sobretudo dos conteúdos afetos à formação ética, por meio de quarenta e três prescrições pertinentes à formação ética, compreendidas como específicas, vinculadas a essa disciplina, sendo, dessas, quarenta e duas localizadas em seu respectivo ementário.

Sobressaiu compreender que a formação ética, nesse domínio, deve ser compreendida como uma tarefa conjunta, compartilhada por todos os componentes curriculares envolvidos na EPTNMAI em questão, por conta de: i) todas as prescrições pertinentes à formação ética gerais, encontradas nos PPs de cursos vinculados à EPTNMAI no IFC-CA; ii) todas as demais prescrições pertinentes à formação ética específicas, por conta da interdisciplinaridade, expressa em documentos do IFC, do IFC-CA e ou do MEC.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 27 maio 2022.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 14 out. 2020.

_____. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, cria os institutos federais de educação, ciência e tecnologia, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm. Acesso em: 14 out. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Catálogo nacional de cursos técnicos.** 1. ed. Brasília, DF: MEC/SEPT, 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=52151-catalogo-nac-cursos-tec-pdf&category_slug=novembro-2016-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 03 set. 2021.

_____. **Catálogo nacional de cursos técnicos.** 2. ed. Brasília, DF: MEC/SEPT, 2012a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=41291-catalogo-nacional-versao2012-pdf-1&category_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 03 set. 2021.

_____. **Educação profissional técnica de nível médio integrada ao ensino médio:** documento base. Brasília, DF: MEC/SEPT, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/documento_base.pdf. Acesso em: 29 set. 2021.

_____. **Parâmetros curriculares nacionais para o ensino médio:** parte i – bases legais. Brasília, DF: MEC/SEMTEC, 2000a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/blegais.pdf>. Acesso em: 14 out. 2020.

_____. **Parâmetros curriculares nacionais para o ensino médio:** parte ii – linguagens, códigos e suas tecnologias. Brasília, DF: MEC/SEMTEC, 2000b. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/14_24.pdf. Acesso em: 12 ago. 2021.

_____. **Parâmetros curriculares nacionais para o ensino médio:** parte iii – ciências da natureza, matemática e suas tecnologias. Brasília, DF: MEC/SEMTEC, 2000c. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencian.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2021.

_____. **Parâmetros curriculares nacionais para o ensino médio:** parte iv – ciências humanas e suas tecnologias. Brasília, DF: MEC/SEMTEC, 2000d. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/cienciah.pdf>. Acesso em: 14 out. 2020.

_____. **Parecer CNE/CEB nº 16, de 5 de outubro de 1999.** Diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional de nível técnico. Brasília, DF: MEC/CNE/CNB, 1999b. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1999/pceb016_99.pdf. Acesso em: 01 set. 2021.

_____. **PCN + ensino médio:** orientações educacionais complementares aos parâmetros curriculares nacionais: ciências humanas e suas tecnologias. Brasília, DF: MEC/SEMTEC, 2002c. Disponível em: portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/CienciasHumanas.pdf. Acesso em: 09 ago. 2021.

_____. **PCN + ensino médio:** orientações educacionais complementares aos parâmetros curriculares nacionais: ciências da natureza, matemática e suas tecnologias. Brasília, DF: MEC/SEMTEC, 2002b. Disponível em: portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/CienciasNatureza.pdf. Acesso em: 09 ago. 2021.

_____. **PCN + ensino médio:** orientações educacionais complementares aos parâmetros curriculares nacionais: linguagens, códigos e suas tecnologias. Brasília, DF: MEC/SEMTEC, 2002a. Disponível em: portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/linguagens02.pdf. Acesso em: 09 ago. 2021.

_____. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012.** Define diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio. Brasília, DF: MEC/CNE/CNB, 2012a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9864-rceb002-12&category_slug=janeiro-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 30 ago. 2021.

_____. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 8 de dezembro de 1999.** Institui as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional de nível técnico. Brasília, DF: MEC/CNE/CNB, 1999a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_99.pdf. Acesso em: 31 ago. 2021.

_____. **Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012.** Define diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio. Brasília, DF: MEC/CNE/CNB, 2012b. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 07 set. 2021.

CHERVEL, A. História das disciplinas escolares: reflexões sobre um campo de pesquisa. **Teoria & Educação**, Porto Alegre, n. 2., p. 177-229, 1990.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE. **Plano de desenvolvimento institucional.** Blumenau: IFC, 2009.

_____. **Plano de desenvolvimento institucional.** Blumenau: IFC, 2014b. Disponível em: https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2014/05/PDI_IFC.pdf. Acesso em: 12 jan. 2022.

_____. **Projeto político-pedagógico institucional.** Blumenau: IFC, 2009. Disponível em: <http://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2014/05/PPPI.pdf>. Acesso em: 07 fev. 2021.

_____. **Relatório de gestão 2014a**. Blumenau: IFC, 2015. Disponível em: https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2014/05/Relat%C3%B3rio-Final-de-Gest%C3%A3o-IFC-2014-Vers%C3%A3o-Publica%C3%A7%C3%A3o-Site-IFC_P%C3%A7s-Complementares-Atualiza%C3%A7%C3%A3o-29.06.15-1.pdf. Acesso em: 08 out. 2021.

_____. **Relatório de gestão 2015**. Blumenau: IFC, 2016. Disponível em: <https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2014/05/RELAT%C3%93RIO-DE-GEST%C3%83O-2015-vers%C3%A3o-31.03.2016.pdf>. Acesso em: 08 out. 2021.

_____. **Relatório de gestão 2016**. Blumenau: IFC, 2017. Disponível em: <https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2014/05/RELAT%C3%93RIO-2016.pdf>. Acesso em: 08 out. 2021.

_____. **Relatório de gestão 2017**. Blumenau: IFC, 2018. Disponível em: <https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2018/07/Relat%C3%B3rio-de-Gest%C3%A3o-2017.pdf>. Acesso em: 08 out. 2021.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE. Campus Araquari. **Diários de classe da disciplina filosofia ofertada na educação profissional de nível médio articulada e integrada**. Araquari: IFC-CA, 2010-2017a.

_____. **Planos de ensino da disciplina filosofia ofertada na educação profissional de nível médio articulada e integrada**. Araquari: IFC-CA, 2010-2017b.

_____. **Projeto pedagógico do curso técnico em agropecuária integrado ao ensino médio**. Araquari: IFC-CA, 2010a.

_____. **Projeto pedagógico do curso técnico em agropecuária integrado ao ensino médio**. Araquari: IFC-CA, 2013a.

_____. **Projeto pedagógico do curso técnico em agropecuária integrado ao ensino médio**. Araquari: IFC-CA, 2016.

_____. **Projeto pedagógico do curso técnico em informática integrado ao ensino médio**. Araquari: IFC-CA, 2012a.

_____. **Projeto pedagógico do curso técnico em informática integrado ao ensino médio**. Araquari: IFC-CA, 2015a.

_____. **Projeto pedagógico do curso técnico em química integrado ao ensino médio**. Araquari: IFC-CA, 2014.

_____. **Projeto pedagógico do curso técnico em química integrado ao ensino médio**. Araquari: IFC-CA, 2015b.

_____. **Relatório de gestão 2009**. Araquari: IFC-CA, 2010. Disponível em: <http://dap.arauari.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/3/2014/05/relatrio-de-gestao-2009.pdf>. Acesso em: 14 out. 2020.

_____. **Relatório de gestão 2010b**. Araquari: IFC-CA, 2011. Disponível em: <http://dap.arauari.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/3/2014/05/relatrio-de-gestao-2010.pdf>. Acesso em: 14 out. 2020.

_____. **Relatório de gestão 2011**. Araquari: IFC-CA, 2012. Disponível em: <http://dap.arauari.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/3/2014/05/relatrio-de-gestao-2011.pdf>. Acesso em: 14 out. 2020.

_____. **Relatório de gestão 2012b**. Araquari: IFC-CA, 2013. Disponível em: <http://dap.arauari.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/3/2014/05/relatrio-de-gestao-2012.pdf>. Acesso em: 14 out. 2020.

_____. **Relatório de gestão 2013b**. Araquari: IFC-CA, 2014. Disponível em: <http://dap.arauari.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/3/2014/05/Relatorio-Gest%C3%A3o-2013.pdf>. Acesso em: 14 out. 2020.

SACRISTÁN, J. G. **O Currículo**: uma reflexão sobre a prática. Tradução: E. F. da F. Rosa. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.